

# Concurso de Conceção para o Quarteirão da Oficina do Ferro

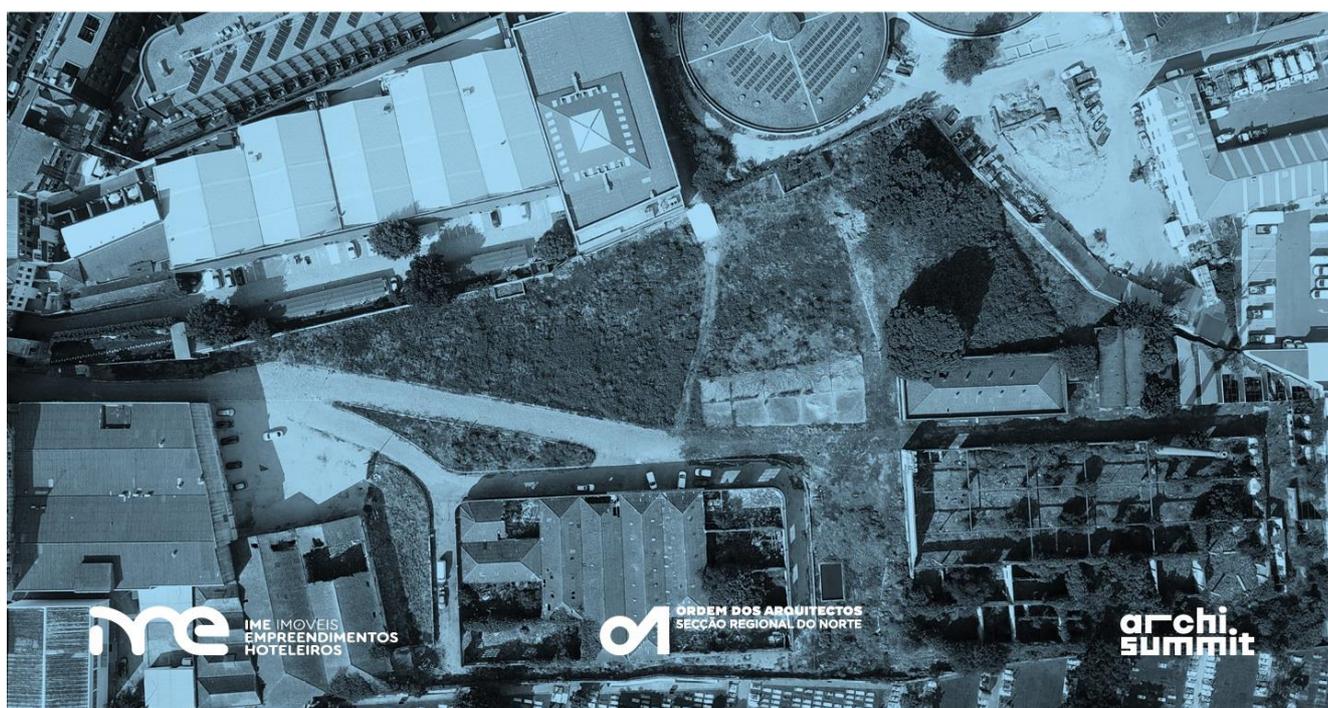
## Oficina do Ferro Block Conception Contest

Lançamento do concurso a 13 de Julho  
Enquadrado no Archi Summit

Contest launch on July 13th  
Framed at the Archi Summit

CONCURSO DE ARQUITECTURA  
EM PARCERIA COM A OASRN  
ARCHITECTURE CONTEST  
IN PARTNERSHIP WITH OASRN

52.000 M<sup>2</sup>  
HEROÍSMO, PORTO  
52.000 M<sup>2</sup>  
HEROÍSMO, PORTO



## RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

Concurso de Conceção para o Quarteirão da Oficina do Ferro

## RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

Concurso de Conceção para o Quarteirão da Oficina do Ferro

O “Concurso de Conceção para o Quarteirão da Oficina do Ferro”, promovido pela empresa I.M.E. – Imóveis e Empreendimentos Hoteleiros, S.A., com apresentação pública no dia 13 de julho de 2022 e lançamento e publicação do seu Regulamento no dia 15 de julho de 2022, tem como objetivo principal encontrar um conjunto de soluções de projeto, ao nível de programa base, que respondam de forma adequada e maturada ao exercício urbanístico, paisagístico e arquitetónico de ocupação do interior do quarteirão da Oficina do Ferro, em Bonfim, no Porto e, conseqüentemente, que permitam à Entidade Promotora fazer uma reflexão sobre o melhor enquadramento conceptual para um eventual futuro investimento naquela área.

Após o prazo limite para apresentação de propostas, o júri do concurso reuniu, nas instalações da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, nos dias onze e vinte e dois de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, para análise e avaliação dos trabalhos de conceção, conforme o estabelecido no Regulamento do Concurso, tendo estado presentes em todas as reuniões os cinco elementos de júri efetivos:

- Eng. Adérito Manuel Barbosa de Oliveira (na qualidade de Presidente da Entidade Promotora - que preside);
- Arq. Leonor Picão (na qualidade de representante do Turismo de Portugal);
- Eng. Maria João de Sousa Teles Brochado Correia (Vice-Presidente da Ordem dos Engenheiros - Região Norte);
- Arq. Nuno Brandão Costa (designado pela Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos);
- Arq. João Paulo Rapagão (na qualidade de convidado da Entidade Promotora).

### I. NUMERAÇÃO E ANÁLISE DOS INVÓLUCROS

Nos termos do art.º 19.º do Regulamento do Concurso, o júri iniciou os trabalhos de numeração das propostas rececionadas, presencialmente e por serviço Postal, nas instalações da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN), começando por inscrever o número identificado no Recibo emitido pelos serviços da secretaria da OASRN, no respetivo «INVÓLUCRO EXTERIOR».

Daquele ato, o júri constatou terem sido rececionadas três propostas nas instalações da OASRN.

Da análise dos «INVÓLUCROS EXTERIORES» rececionados nas instalações da OASRN e do respetivo Recibo emitido pelos serviços da secretaria da OASRN (do qual consta a data e hora de receção), o júri do concurso constatou que todas as propostas foram entregues dentro do prazo limite estabelecido para o efeito, pelo que, deliberou pela admissão de todas as propostas para a próxima fase de análise dos trabalhos.

Entretanto, e de acordo com o n.º 1 do art.º 19.º do Regulamento do Concurso, o júri procedeu à abertura dos «INVÓLUCROS EXTERIORES» das propostas admitidas, procedendo à inscrição do número que lhe correspondente nos invólucros que o integram – invólucro «TRABALHO», invólucro «DIVULGAÇÃO» e invólucro «CONCORRENTE».

Após aquele ato, todos os invólucros «DIVULGAÇÃO» e «CONCORRENTE» das propostas admitidas ao concurso foram arquivadas em local seguro nas instalações da OASRN.

Posteriormente, o Júri procedeu à abertura dos invólucros «TRABALHO» das propostas admitidas e à inscrição do número atribuído em cada uma das peças que o integram.

## **II. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ADMITIDOS**

O Júri procedeu à avaliação individual de cada uma das propostas admitidas a Concurso, tendo havido troca de opiniões e amplo debate entre os cinco elementos de júri.

Genericamente, o júri lamentou que as propostas de intervenção apresentadas não correspondam ao desafio lançado no campo disciplinar da arquitectura, também pela oportunidade que representa para a cidade, sua transformação e evolução futura, uma vez que o Quarteirão Oficina do Ferro apresenta motivações várias capazes de potenciar conceitos e ideias com elevada qualidade. Manifestou-se, assim, pela fragilidade das três propostas apresentadas, as quais revelam um fraco entendimento do lugar, não estabelecendo relações com o tecido urbano envolvente.

Apesar do acima exposto, o júri avaliou as três propostas, com base nos critérios de avaliação estabelecidos no art.º 18.º do Regulamento do concurso, tendo destacado o seguinte:

### Trabalho n.º 01

A proposta manifesta uma falta de unidade e alguma dispersão morfológica assinalável. A memória descritiva é ausente de conteúdos com fundamentação e sustentação da solução preconizada, nomeadamente sobre as diversas especialidades. Apresenta ainda fragilidades ao nível dos modelos de habitar e uma indefinição total ao nível das altimetrias do edificado.

### Trabalho n.º 02

A proposta revela uma forte concentração programática, capaz de otimizar temas de funcionalidade e sustentabilidade, também económica, especificamente na partilha de serviços entre usos e na racionalização de circulação e distribuição no interior do quarteirão. O júri considera, no entanto, que esta concentração isola excessivamente a solução da malha urbana envolvente. A proposta desta-se pela procura de uma imagem formalmente identitária da solução. O júri evidencia a opção morfológica para a Habitação Acessível.

### Trabalho n.º 03

Proposta caracterizada por uma desagregação morfológica e tipológica geral, agravada na implantação dos programas da Habitação Acessível. A desagregação mencionada diminui a capacidade de relação e articulação com a envolvente.

A imagem preconizada revela-se excessiva tanto formal como ambientalmente. O júri discorda ainda da semelhança formal e material entre o Hotel e os Apartamentos Turísticos.

O júri do concurso, com base nos fundamentos da avaliação efetuada, adoptou uma escala de pontuação de 0 a 100 pontos e procedeu à pontuação de cada critério de seleção, de cada uma das propostas admitidas a Concurso, da qual resultou, por unanimidade, o seguinte quadro:

PROPOSTAS N.º	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				Pontuação Final %
	Criatividade e inovação	Integração e coesão urbana	Morfologia e tipologia	Sustentabilidade económica e ambiental	
	Ponderação 30 %	Ponderação 30 %	Ponderação 30%	Ponderação 10%	
<b>1</b>	30,00	30,00	20,00	30,00	27
<b>2</b>	50,00	30,00	40,00	50,00	41
<b>3</b>	20,00	20,00	20,00	10,00	19

Porto, 22 de novembro de 2022

O Júri do Concurso de Conceção para o Quarteirão da Oficina do Ferro,

---

Eng. Adérito Manuel Barbosa de Oliveira - **Presidente do júri**

---

Arq. Leonor Picão - **Membro efetivo**

---

Eng. Maria João de Sousa Teles Brochado Correia - **Membro efetivo**

---

Arq. Nuno Brandão Costa - **Membro efetivo**

---

Arq. João Paulo Rapagão - **Membro efetivo**